

# EPR INFRAESTRUTURA PR S.A. 1ª Emissão de Debêntures

# Série Única

# Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2024

**PARTICIPANTES** 

EPR INFRAESTRUTURA PR S.A. **EMISSORA** 

COORDENADOR(ES) Bradesco BBI

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **ESCRITURADOR LIQUIDANTE** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

**DATA DE EMISSÃO** 04/12/2023 **DATA DE VENCIMENTO** 04/12/2026

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA
R\$250.000.000,00

**DE EMISSÃO** 

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 250.000 **NÚMERO DE SÉRIES** 1 **ESPÉCIE REAL** 

**PUBLICAÇÃO** Comunicados na forma de avisos no SPED e na página da Emissora na

rede mundial de computadores Internet (https://grupoepr.com.br) e da

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures foram utilizados para integralização do capital social da Concessionária,

conforme declarado pela emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

**CÓDIGO DO ATIVO** EPRI11 CÓDIGO DO ISIN Não há DATA DE EMISSÃO 04/12/2023 **DATA DE VENCIMENTO** 04/12/2026

**VOLUME NA DATA DE EMISSÃO** R\$250.000.000,00

VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00

NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$754,24

**ANO** 

**QUANTIDADE DE DEBÊNTURES** 250.000

**REGISTRO CVM** Dispensa Registro conforme Resolução 160 da CVM

**NEGOCIAÇÃO** CETIP ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL Não há

**REMUNERAÇÃO ATUAL** CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 05/12/2023 até 04/12/2026.



PAGAMENTO DE JUROS ATUAL As Debentures serão

As Debentures serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será em 4 de junho de 2025 e o último será na Data e

Vencimento

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL RATING

A amortização será em uma única parcela, na Data de Vencimento

Não há.

### PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/10/2024	344,20	41,90

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	250.000	250.000	0	0	0	0

#### **GARANTIAS**

(I) Fiança; (II) Alienação Fiduciária de Ações da EPR Pioneira S.A. (III) Alienação Fiduciária de Ações da EPR Infraestrutura; (IV) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Constituída	Exequível	Suficiente	
Sim	Sim	Não aplicável	
Fiança prestada pela Fiadora EPR 2 Participações S.A Por ser tratar de uma garantia Fidejussória não é possível atestar a sua suficiência.			
	Sim	Sim Sim	

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações da EPR Pioneiro	Sim	Sim	Não aplicável
S.A.			

Aliena Fiduciariamente a totalidade das Ações de Emissão da EPR Pioneiro S.A, que vão representar 100% do Capital Social dela, e que são de titularidade da EPR, bem como todas as novas ações que forem emitidas pela EPR Pioneiro e adquiridas pela EPR.O valor das ações, com base nas DF é de 1.000.000.000,00.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações da EPR	Sim	Sim	Não aplicável
Infraestrutura S.A.			

Aliena Fiduciariamente a totalidade das Ações de Emissão da EPR Infraestrutura S.A, que vão representar 100% do Capital Social dela, e que são de titularidade da EPR 2 Participações e da PERFIN VOYAGER, bem como todas as novas ações que forem emitidas pela EPR e adquiridas pelos acionistas. O valor das ações, com base na DF é de 2.533.000,00.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não aplicável.

Cede fiduciariamente a totalidade dos direitos creditórios Cedente conta o Banco Depositário na qualidade de instituição depositária da conta corrente 0038466/6 de titularidade da Cedente, aberta na agência 2372, bem como a Conta Vinculada e todos os valores a serem depositados na Conta Vinculada. Além disso, cede os dividendos, frutos, lucros, bonificação e valores que forem pagos em razão das Ações de titularidade da Cedente além de todos os valores e títulos oriundos dos investimentos permitidos feitos com valores oriundos da Conta Vinculada. O contrato não prevê verificação periódica para referida garantia.



## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

# INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1°, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 -	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade
"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	-
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	-
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou	



privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	•	<b>o</b> ,	rolada, nissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta al	baixo.	

## DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da EPR INFRAESTRUTURA PR S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.** 



ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A.				
Ativo: Debênture				
Série: 1 Emissão: 1				
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00 Quantidade de ativos: 350.000				
Espécie:				
Data de Vencimento: 09/04/2026				
<b>Taxa de Juros:</b> CDI + 3,4% a.a. na base 252 no período de 09/10/2023 até 09/04/2026.				

Atualização Monetária: Não há.

Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE

Garantias: (I) Fiança: Prestada pelos seguintes fiadores: PERFIN VOYAGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A., LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO, SERGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO, JOSÉ CARLOS BOTELHO DE MORAES TOLEDO, RICARDO EUGENIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO, ROBERTA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO MARCONDES e ANDREIA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO. (II) Cessão Fiduciária: Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas prestada pelo FIP Voyager e pela Emissora; (III) Alienação Fiduciária de ações: Aliena fiduciariamente a totalidade das ações ordinárias e preferenciais te titularidade do Acionista, bem como todas a novas ações de emissão da Interveniente Anuente, que sejam emitidas, subscritas ou adquiridas no futuro, bem como todo os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE	SPE S.A.			
Ativo: Debênture				
Série: 1	Emissão: 2			
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800.000			
Espécie: REAL				
Data de Vencimento: 15/03/2041				
Taxa de Juros: 8,4668%a.a.				
Atualização Monetária: IPCA				
Status: ATIVO				
Garantias: A) Alienação Fiduciária de Ações: B) Cess Vinculadas:	são Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas			

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.				
Ativo: Debênture				
Série: 1	Emissão: 2			
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500.000			
Espécie: REAL				
Data de Vencimento: 15/10/2044				
Taxa de Juros: 8,1584% a.a. na base 252 no período de 18/11/2024 até 15/10/2044.				
Atualização Monetária: IPCA				
Status: ATIVO				

Garantias: Real + Fidejussória: I) Alienação Fiduciária de Ações: Os Alienantes Fiduciantes, alienam e transferem, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos seguintes bens e direitos: (I) a totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Alienantes Fiduciantes e de emissão da Companhia, representativa de 100% do capital social da companhia. (II) todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro, pelos Alienantes Fiduciantes ou novos acionistas. (III) todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente bem como todos os



direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital . (IV) pela EPR, todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais e/ou acessórios, decorrentes, relacionados a e/ou emergentes dos direitos de crédito da EPR contra a Companhia advindos de contratos de mútuo e empréstimos descritos no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária. II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: As cedentes, cedem e transferem fiduciariamente: (I) Todos e quaisquer direitos creditórios referentes às receitas da cedente e emergentes da concessão. (II) Todos direitos creditórios emergentes da concessão, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao contrato de concessão e seus futuros aditamentos. (III) Todos e quaisquer valores que venham a se tornar devidos ou exigíveis de pagamento pelo poder concedente à cedente. (IV) Todos e quaisquer direitos creditórios que sejam devidos à cedente relacionados a quaisquer contratos ou apólices de seguros que tenham a cedente como beneficiária e sejam relacionados à concessão. (V) Todos e quaisquer direitos creditórios que sejam devidos à cedente decorrentes de quaisquer contratos de construção relacionados à concessão celebrados pela cedente. (VI) Decorrentes das seguintes contas vinculadas: nº 000130158343, agência nº 2271(CONTA DE LIQUIDAÇÃO); e nº 000130158367, agência nº 2271(CONTA CENTRALIZADORA); e nº 000130158350, agência nº 2271(CONTA RESERVA); e nº 000130158374, agência nº 2271(CONTA PAGAMENTO); e nº 000130159935, agência nº 2271(CONTA INDENIZAÇÃO); e (VII) Todos os demais direitos que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da prestação de serviços decorrentes da concessão. III) Fiança: A Fiança é prestada pela EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE S.A.				
Ativo: Debênture				
Série: 1	Emissão: 2			
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.300.000.000,00 Quantidade de ativos: 1.300.000				
Espécie: REAL				
Data de Vencimento: 15/08/2041				
T de lumas IDOA : 7.00040/ b 050 ::				

**Taxa de Juros:** IPCA + 7,3201% a.a. na base 252 no período de 30/08/2024 até 15/08/2041.

Atualização Monetária: IPCA no periodo de 15/08/2024 até 15/08/2041. Status: ATIVO

correntes de movimentação restrita, de titularidade da Emissora.

Garantias: i) Fiança: prestada por EPR 2 Participações S.A.; ii) Alienação Fiduciária: (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais, de titularidade dos Acionistas e de emissão da Emissora, representativas de 100% do capital social da Emissora; (ii) de todas as novas ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas aos Acionistas; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente; iii) Cessão Fiduciária: de (i) todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão a que a Emissora faz jus, desde que não comprometa a continuidade e a adequação na prestação dos serviços do Contrato de Concessão; e (ii) todos os direitos creditórios da Emissora decorrentes dos valores a serem depositados e mantidos em determinadas contas

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EPR INFRAESTRUTURA PR S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 2	
Volume na Data de Emissão: R\$ 260.000.000,00	Quantidade de ativos: 260.000	
Espécie: REAL		
Data de Vencimento: 04/12/2026		
Taxa de Juros: CDI+2,75%		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		
Garantias: Real + Fidejussória. A) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: Totalidade das ações ordinárias e		

**Garantias:** Real + Fidejussória. A) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: Totalidade das ações ordinárias e preferenciais, de titularidade dos acionistas e de emissão da emissora, representativas de 100% do capital social da



emissora; e de todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do contrato de alienação; e dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das ações alienadas fiduciariamente da emissora. B) Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária: Totalidade das ações ordinárias e preferenciais, de titularidade da emissora e de emissão da concessionária, representativas de 100% do capital social da concessionária; e todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da concessionária que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do contrato de alienação fiduciária da concessionária; e dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das ações alienadas fiduciariamente da concessionária. C) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o banco depositário na qualidade de instituição depositária da conta corrente nº 0038466/6; e Todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores efetivamente recebidos ou de qualquer forma distribuídos à cedente em razão de sua titularidade das ações atualmente detidas pela cedente e de ações relacionadas à futura participação da cedente na concessionária que, porventura, venham a acrescentar e/ou substituir a participação societária da cedente na concessionária; e Quaisquer títulos e/ou valores mobiliários adquiridos com os recursos depositados na conta vinculada. D) Fiança: A prestadora é a EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EQUIPAV SANEAMENTO S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 7	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.200.000	
Espécie: REAL		
Data de Vencimento: 15/06/2035		
Taxa de Juros: CDI + 3,4% a.a. na base 252 no período de 29/11/2024 até 15/06/2035.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

**Garantias:** I) Alienação Fiduciária de Ações: A alienante, aliena fiduciariamente: (I) 5% das ações ordinárias de emissão da AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (II) todas as novas ações ordinárias de emissão da AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do contrato de alienação, bem como quaisquer bens em que as Ações sejam convertidas. (III) todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: GRUA INVESTIMENTOS S.A		
Ativo: Debênture		
Série: 1	Emissão: 6	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.000.000	
Espécie: REAL		
Data de Vencimento: 11/03/2034		
Taxa de Juros: CDI + 3,9% a.a. na base 252 no período de 20/03/2024 até 11/03/2034.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		
Garantias: i) Alienação Fiduciária de Ações: 15,0% das ações ordinárias de emissão da Interveniente Anuente de		

**Garantias:** i) Alienação Fiduciária de Ações: 15,0% das ações ordinárias de emissão da Interveniente Anuente de titularidade da Alienante; desde que necessário para a manutenção do Percentual Mínimo, todas as novas ações ordinárias de emissão da Interveniente Anuente; bem como todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.